

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - PAP UDESC Nº 01/2020
PROGRAMA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O APOIO AOS
GRUPOS DE PESQUISA DA UDESC**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC convida os seus líderes dos grupos de pesquisa à habilitação preliminar para submissão de projetos direcionados à chamada pública FAPESC 27/2020 em apoio às pesquisas nos termos estabelecidos por este edital.

1 OBJETIVO

1.1 Estratificar os grupos de pesquisa certificados pela UDESC, conforme Resolução 004/2007/CONSUNI/UDESC e suas alterações, habilitando-os a participar da Chamada Pública FAPESC 27/2020 – Apoio a Infraestrutura para Grupos de Pesquisa da UDESC.

2 ELEGIBILIDADE

2.1 Podem participar desta Chamada Pública os Grupos de Pesquisa cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa – DGP do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e certificados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, de acordo com a Resolução 004/2007-CONSUNI/UDESC e suas alterações, inscritos conforme as normas estabelecidas nesta Chamada.

3 ADMISSIBILIDADE

3.1 Serão admitidas inscrições a esta chamada, representadas pelos líderes dos Grupos de Pesquisa (GP), que:

- a) Atendam a Resolução nº 004/2007 - CONSUNI - Regulamenta o Programa de Apoio à Pesquisa - PAP - da UDESC, alterado pela RESOLUÇÃO Nº 045/2018 – CONSUNI (Grupo de Pesquisa - GP);
- b) Entreguem no prazo definido pelo cronograma desse edital, a solicitação de estratificação do GP de acordo com o Anexo 1, em versão digital para PROPPG via Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos – SGP-e, preenchido e assinado digitalmente no sistema pelo líder do GP;
- c) Apresente cópia digital dos termos de concessão, outorga, contratos ou documentos comprobatórios dos financiamentos externos a projetos de pesquisa de integrantes do Grupo. Um arquivo por documento comprobatório (contendo uma ou mais páginas) e nominado em peça do SGP-e como documento 01, documento 02, documento 03, sequencialmente de acordo com o preenchimento apresentado no Anexo 1. Somente

serão validados os documentos que efetivamente comprovem a concessão dos recursos financeiros, não sendo considerados meramente a expectativa do recebimento.

- d) atestado, em formato PDF, expedido pela Direção de Pesquisa e Pós-Graduação Centro de lotação do líder (segundo o modelo Anexo 2), contendo a listagem dos projetos coordenados pelos pesquisadores do Grupo, devidamente aprovados nas instâncias da UDESC e suas respectivas notas ad hoc;

PARÁGRAFO ÚNICO - Os documentos mencionados acima deverão ser encaminhados à PROPPG pelo Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos – SGP-e **exclusivamente no endereço Setorial UDESC/REIT/PROPPG**¹ por meio de CADASTRO DE DOCUMENTO DIGITAL, até a data limite estabelecida no Cronograma, com a identificação em DETALHAMENTO DO ASSUNTO descrito como EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA -PAP UDESC Nº 01/2020; NOME COMPLETO DO LÍDER DO GP; NOME COMPLETO DO GP.

3.2 Serão estratificados apenas Grupos de Pesquisa cadastrados no Diretório de Grupos do CNPq e certificados pela UDESC até o prazo de envio da solicitação de estratificação, conforme cronograma desta Chamada.

4 ESTRATIFICAÇÃO DOS GRUPOS DE PESQUISA E CÁLCULO DOS RECURSOS MÁXIMOS A SEREM PLEITEADOS

4.1 A estratificação dos Grupos de Pesquisa será realizada em faixas (A, B ou C) segundo os critérios descritos a seguir:

4.1.1 Para cada GP será calculado um índice (G) resultado da soma ponderada do número de bolsistas de produtividade em pesquisa ou desenvolvimento tecnológico do CNPq, com peso 4 (quatro); número de contratos individuais de fomento externo a projetos de pesquisa, com peso 4 (quatro); número de docentes permanentes de cursos *stricto sensu* institucionais recomendados pela CAPES, com peso 2 (dois); e número total de doutores integrantes do Grupo. Essa soma será dividida pelo número de doutores integrantes do Grupo, de acordo com a fórmula:

$$G = \frac{(PQn \times 4) + (FEn \times 4) + (PGn \times 2) + Dn}{Dn}$$

Onde:

G: índice do Grupo de Pesquisa

PQn: número de bolsistas de produtividade em pesquisa ou desenvolvimento tecnológico do CNPq

FEn: número de contratos individuais de fomento à pesquisa

¹ O envio da documentação deverá ser direcionado ao setor PROPPG sem marcação de um usuário específico do setor.

PGn: número de docentes permanentes em programas de pós-graduação *stricto sensu* da UDESC

Dn: número total de doutores integrantes do grupo

4.1.2 Serão computados apenas os integrantes docentes efetivos da UDESC. Para fins de cálculo, o professor participante de dois grupos somente será considerado em um deles (peso 100%) ou, opcionalmente, em ambos na proporção de 50% em cada. O peso atribuído aos pesquisadores do grupo (50% ou 100%) deverá ser informado pelo líder no formulário do Anexo 2. Caso o mesmo pesquisador seja listado em dois grupos com peso 100% em ambos, ou com peso 100% em um e 50% no outro, a PROPPG considerará automaticamente o peso 50% para cada grupo.

4.1.3 Serão computados os contratos de fomento coordenados por docentes efetivos da UDESC, vigentes no triênio 2018, 2019 e 2020, junto a Órgãos Oficiais de Fomento à Pesquisa (CAPES, CNPq, FAPESC e FINEP), empresas privadas, outras agências nacionais e empresas estatais, desde que comprovados por meio de documento oficial que informe de forma clara e expressa o valor do recurso e a destinação para desenvolvimento da pesquisa integrante do grupo. Não serão considerados os convênios e projetos institucionais, como o PAP FAPESC/UDESC. No caso de pesquisadores que participem de dois grupos, o peso ao fomento (50% ou 100%) será atribuído da mesma forma descrita no item anterior.

4.1.4 Possíveis desempates entre grupos que alcancem o mesmo índice G, serão dados pelos números absolutos nos grupos de: 1º) bolsistas PQ; 2º) contratos de fomento; 3º) docentes permanentes de cursos *stricto sensu* institucionais recomendados pela CAPES, nessa ordem.

4.1.5 Estabelecida a classificação geral dos Grupos de Pesquisa, será procedida a estratificação dos grupos, na qual aqueles com mais alta classificação, em que a soma do número de seus doutores corresponder mais proximamente a 15% do total de doutores dos grupos inscritos, serão estratificados na “**Faixa A**”; a seguir, dentre os grupos seguintes melhores classificados, aqueles em que a soma dos doutores corresponder mais proximamente a 35% do total de doutores inscritos serão estratificados na “**Faixa B**”; os demais grupos, compostos por aproximadamente 50% dos doutores membros dos grupos inscritos serão estratificados na “**Faixa C**”.

4.1.6 Após a estratificação em faixas, será calculado o total de recursos financeiros máximos previstos a cada GP, considerando-se as seguintes equações:

$$D = (1,5 \times da) + (1,0 \times db) + (0,5 \times dc)$$

$$Vr = \frac{R}{D}$$

$$Gn = Dn \times pn \times Vr$$

Onde:

D: número total ponderado de doutores

da: número total de doutores vinculados a grupos da faixa A

db: número total de doutores vinculados a grupos da faixa B

dc: número total de doutores vinculados a grupos em da faixa C

Vr: valor de referência

R: total de recursos financeiros disponibilizados nesta Chamada (R\$ 4.600.000,00);

Gn: limite máximo de recursos destinados ao grupo;

Dn: número de doutores vinculados ao grupo;

pn: índice de ponderação relativo à classificação do grupo (Faixa A: 1,5; Faixa B: 1,0; Faixa C: 0,5)

5 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Lançamento da Chamada Pública	26/10/2020
Prazo para o Líder do Grupo de Pesquisa solicitar a estratificação à PROPPG via SGP-e (conforme descrito no parágrafo único do item 3)	16/11/2020
Divulgação PRELIMINAR da Estratificação dos Grupos, na página da PROPPG/UDESC	11/12/2020
Apresentação de recursos administrativos à PROPPG, quanto ao resultado da Estratificação dos Grupos	15/12/2020
Divulgação FINAL da Estratificação dos Grupos	22/12/2020
Prazo para a PROPPG emitir os Atestados aos Grupos de Pesquisa, informando o valor máximo a ser pleiteado, e disponibilizá-las na página https://www.udesc.br/proreitoria/proppg/editais/pap	15/02/2021

6 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A UDESC - PROPPG disponibilizará a lista do ranqueamento na *home-page*: <http://www.udesc.br/proppg> no prazo previsto no cronograma.

6.2 A PROPPG emitirá Atestado de Estratificação do GP da UDESC (Anexo 3), conforme cronograma apresentado neste edital, informando o enquadramento da Faixa (A, B ou C), bem como o valor máximo a ser pleiteado pelo líder do grupo, habilitando o mesmo para submissão de projeto integrado a Chamada Pública FAPESC 27/2020 – Apoio a Infraestrutura para Grupos de Pesquisa da UDESC.

7 RECURSO ADMINISTRATIVO

7.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado da estratificação do seu GP, poderá apresentar recurso, no prazo previsto no cronograma.

7.2 O recurso administrativo deverá ser direcionado ao setor PROPPG sem marcação de um usuário específico do setor, via novo documento eletrônico no SGP-e exclusivamente no endereço Setorial UDESC/REIT/PROPPG por meio de CADASTRO DE DOCUMENTO DIGITAL, até a data limite estabelecida no cronograma, com a identificação em DETALHAMENTO DO ASSUNTO descrito como em com assunto "RECURSO ADMINISTRATIVO ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – PAP UDESC Nº 01/2020, referente ao SGP-e (número do SGP-e de submissão do pedido de estratificação).

7.3 Os recursos serão analisados pela equipe técnica da PROPPG, que deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

7.4 Após análise dos recursos administrativos, o resultado final da estratificação será divulgado na página da UDESC, conforme previsto no cronograma. Os resultados preliminares poderão sofrer alteração, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

7.5 Às decisões dos recursos administrativos, não cabem pedido de reconsideração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será permitida a inclusão ou substituição de qualquer documento ou informação no processo de recurso.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O pesquisador deverá atender a todos os prazos e às demais exigências desta Chamada.

8.2 Recursos Administrativos: caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, no prazo previsto nesta Chamada.

8.3 Não será permitida a inclusão ou substituição de qualquer documento ou informação após o encaminhamento da solicitação, ainda que dentro do prazo. A solicitação, uma vez submetida, será irretratável.

8.4 A estratificação do grupo limita-se especificamente à sua conformação cadastrada e certificada no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq (DGP/CNPq) no momento da submissão a este Edital, sendo vedada a troca de líder e nome do GP no DGP/CNPq durante o biênio de abrangência do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 27/2020 Apoio a Infraestrutura para Grupos de Pesquisa da UDESC.

8.5 O nome do GP utilizado na documentação submetida a esta Chamada deve ser exatamente o nome do grupo cadastrado e certificado no DGP/CNPq.

8.6 A habilitação do GP, caracterizada por meio desta chamada, torna-se fator condicionante para submissão de projeto à Chamada Pública FAPESC Nº 27/2020 Apoio a Infraestrutura para Grupos de Pesquisa da UDESC.

9 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1 Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Chamada podem ser obtidas junto à UDESC/PROPPG, via email (cpe.reitoria@udesc.br).

Florianópolis (SC), 26 de Outubro de 2020.

PROF. DILMAR BARETTA
Reitor da UDESC